



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEEDUC, **o envio de Projeto de Lei a esta Edilidade, objetivando que os inspetores de alunos tenham uma redução em sua jornada de trabalho de 44 horas para 33 horas semanais, sem prejuízos dos salários.**

A presente indicação, visa propiciar uma isonomia do cargo, contando que na rede já existem inspetores de alunos com a carga horária reduzida.

Plenário dos Autonomistas, 06 de agosto de 2019.

JANDER CAVALCANTI DE LIRA
(PROFESSOR JANDER LIRA)
VEREADOR